



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

REDAÇÃO FINAL

APROVADO

Lib. Preto, 20 de SET 2018

PARECER Nº _____

REF: PROJETO DE LEI Nº 215/2018

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO - IPM, NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municípios de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para suprir insuficiências financeiras do plano previsto no artigo 5º, da Lei Complementar nº 2.836, de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta de reserva no mesmo valor das dotações orçamentárias no corrente exercício, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2018.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

DADINHO

PAULO MODAS